

SUMÁRIO

Introdução – O planejamento fiscal como medida essencial ao sucesso do plano de recuperação judicial	1
Capítulo 1 – A recuperação judicial como instrumento de superação da crise econômico-financeira.....	7
1.1. O papel do crédito e das instituições no desenvolvimento nacional.....	7
1.2. O advento da Lei n.º 11.101/2005 e o novo modelo de superação de crise: recuperação judicial.....	14
1.2.1. Crise econômica e crise financeira: distinção	20
1.3. A reforma promovida pela Lei n.º 14.112/2020	23
1.4. Princípio da preservação da empresa	28
1.4.1. Compreensão.....	28
1.4.2. Todas as empresas devem ser preservadas?.....	31
1.5. Natureza jurídica da recuperação judicial: contratual ou processual?.....	34
Capítulo 2 – Regra matriz de incidência dos tributos potencialmente incidentes sobre os meios de recuperação judicial.....	41
2.1. A importância da análise da tributação na escolha da melhor forma de recuperação do devedor	41
2.2. A regra matriz de incidência tributária	45
2.2.1. Elementos estruturais da hipótese de incidência tributária: o antecedente e o consequente	45
2.3. Critério material da hipótese de incidência do IRPJ	51
2.3.1. Teorias sobre a renda	52
2.3.1.1. Teorias econômicas da renda	52
2.3.1.2. Teorias dos produtos de uma fonte	53
2.3.1.3. Teorias do acréscimo patrimonial	54
2.3.1.4. Teorias legalistas	55

2.3.2. Existe um conceito constitucional de renda?	56
2.3.3. Núcleo da hipótese de incidência do Imposto de Renda	59
2.3.3.1. A importância da ideia de patrimônio para o núcleo da hipótese de incidência do imposto de renda	59
2.3.3.2. Receitas e transferências patrimoniais: distinções	61
2.3.3.3. Definitividade e incondicionalidade da aquisição de receita	66
2.4. Critério material da hipótese de incidência da CSLL	68
2.5. Critério material da hipótese de incidência da contribuição ao PIS e da Cofins.....	71
2.5.1. Evolução histórica das contribuições	71
2.5.2. Conceito de receita e faturamento após o advento da Lei n.º 12.793/2014.....	76
2.5.3. Conceito constitucional de receita e conceito contábil de receita: correlação e distanciamento.....	81
2.5.4. Art. 50-A da LREF e PIS/Cofins	90

Capítulo 3 – Análise dos instrumentos de recuperação judicial sujeitos a eventual tributação 93

3.1. Unidade Produtiva Isolada (UPI) e Sociedade de Propósito Específico (SPE).....	93
3.1.1. Unidade Produtiva Isolada (UPI)	93
3.1.1.1. Introdução	93
3.1.1.2. Patrimônio	94
3.1.1.3. Estabelecimento comercial.....	95
3.1.1.4. Unidade produtiva isolada: delimitação em face dos demais institutos.....	106
3.1.1.5. Controle judicial da formação de UPIs.....	115
3.1.2. Sociedades de Propósito Específico (SPE).....	120
3.1.2.1. Delimitação do instituto	120
3.1.2.2. A SPE constituída pelos credores	123
3.1.2.3. A SPE constituída pelo devedor.....	126
3.1.3. Reavaliação contábil do ativo imobilizado no curso do processo de recuperação judicial para futura integralização de UPI: efeitos tributários	127
3.1.4. Ganho de capital na alienação de UPI ou SPE a ela vinculada.....	133

3.2. A novação recuperacional: conceito e impactos na incidência tributária.....	139
3.2.1. Conceito de novação.....	139
3.2.2. Requisitos da novação	140
3.2.3. Espécies de novação.....	141
3.2.4. Novação condicional	142
3.2.5. Efeitos da novação sobre as garantias reais e fidejussórias..	143
3.2.6. A novação no processo de recuperação judicial	145
3.3. Deságio como instrumento de recuperação	154
3.3.1. Limites do controle judicial do deságio	155
3.3.2. Deságio decorrente de plano de recuperação devidamente aprovado pela Assembleia Geral de Credores	160
3.3.2.1. O perdão de dívidas, independentemente do processo de recuperação judicial, constitui receita tributável para fins de incidência de IRPJ, CSLL, PIS e Cofins?.....	164
3.3.2.2. Caracteriza-se, no processo de recuperação judicial, verdadeira remissão, em face da novação da dívida – art. 59, LRE – e da necessária homologação judicial do plano aprovado pela assembleia de credores?	167
3.3.2.3. Haveria, no deságio conferido no processo de recuperação judicial, a definitividade e a incondicionalidade necessárias à incidência do IRPJ e da CSLL? Impactos da novação recuperacional no fenômeno jurídico da incidência	168
3.3.3. Os princípios da preservação da empresa e da função social da empresa desempenhariam papel relevante na solução do problema apresentado?.....	169
3.4. As inovações trazidas pela Lei n.º 14.112/2020 e seus impactos sobre a tributação do deságio e do ganho de capital	172
Capítulo 4 – Outros aspectos fiscais da Lei n.º 14.112/2020: regularidade fiscal e procedimento de habilitação de crédito público na falência	177
4.1. Art. 57 da LREF e exigência de certidão negativa de débitos tributários como condição para a concessão da recuperação judicial..	177

4.1.1. O crédito tributário na Lei n.º 11.101/2005: compreensão das razões de sua exclusão do processo de recuperação judicial.....	177
4.1.2. O entendimento da jurisprudência majoritária na atualidade: subversão da <i>ratio legis</i>	179
4.1.3. Propostas para a superação do problema antes do advento da Lei n.º 14.112/2020	188
4.1.4. Situação após o advento da Lei n.º 14.112/2020	192
4.2. Incidente de classificação de crédito público.....	199
Bibliografia.....	205